



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 30/81

Autoria do Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio
1982 a 1984, nos termos da Lei Complementar nº 3 de
de dezembro de 1967



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

Of. nº 203/81 - C.M.

Votorantim, 22 de setembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência e ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei e seus Anexos, dispondo sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Votorantim, referente ao triênio 1982 a 1984, para apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara.

O projeto em exame prevê os investimentos para o próximo triênio e bem assim a dotação de meios para que o Executivo Municipal tenha condições em concretizar obras e serviços congêneres, calcado na fonte arrecadadora não só do I.C.M. como receitas outras antecipadamente elaboradas, suscetíveis de fazer face ao crescente ritmo de nossa próspera cidade.

Em tais condições e além de aprimorar a sequência dos empreendimentos anteriormente iniciados, é indispensável que se estime para o ano de 1982 o investimento da ordem de cr\$ 116.130.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e trinta mil cruzeiros), em cr\$ 54.550.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para 1983 e, finalmente, em cr\$ 64.680.000,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) para o ano de 1984, que totaliza um investimento de cr\$ 235.360.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) e conseqüentemente nos ca



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

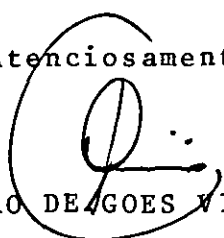
fls . 02

pacitará a colocar em prática as edificações e o
bras indispensáveis à marcha progressista de Voto
rantim.

Dentro da ponderabilidade de que o
projeto é constituído para fazer frente a necessá
ria evolução de cada ano, não temos dúvidas que a
previsão inclusa tenha o escôpo indispensável de
propiciar o alastramento da cidade, concomitante
mente a reversão dos benefícios em prôl dos princí
pios éticos comuns e pelas solicitações do bem es
tar coletivo, sendo este o basilar dos princípios.

Certos de que Vossa Excelência e no
bres Edís, dispensarão ao Projeto a costumeira a
tenção, renovamos no ensejo os nossos protestos de
estima e consideração.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 30/81

Dispõe sôbre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1982 a 1984, nos termos da Lei Complementar nº 3 de 07 de dezembro de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au
torizado a dispender até a
importância de cr\$ 235.360.000,00 (duzentos e trinta
ta e cinco milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) correspondentes às Despesas de Capital, dis
criminadas no Plano Plurianual de Investimentos, pa
ra o período de 1982 a 1984, conforme quadro ane
xo.

Art. 2º - No cumprimento do disposto
no artigo 1º, serão observa
dos em cada exercício, os limites parciais das Despesas
de Capital, fixadas no Plano Plurianual de
Investimentos.

Art. 3º - A presente Lei, será anual
mente reajustada, acrescendo
se-lhe os programas de mais um exercício, de modo
a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 4º - As Receitas de Capital para
a execução do programa cons
tante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos,
serão formadas pelo Superavit dos respectivos
orçamentos correntes, pela obtenção de emprésti



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO.»

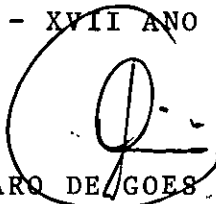
Estado de São Paulo

fls . 02

mos e financiamentos e demais fontes enumeradas no
parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a
partir de 1º de janeiro de
1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em
22 de setembro de 1981 - XVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 25 de 9 de 1941
for nome

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 28 de 9 de 1941

José Joseph Abbad
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Recebido em
Prorrogado
Devolvido
Presidente

Comissão Finanças

Recebido em 24-9
Prorrogado
Devolvido 7-10
Presidente *for*

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 19/10/1941

José Joseph Abbad
Presidente da Câmara

10

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 16/11/1941

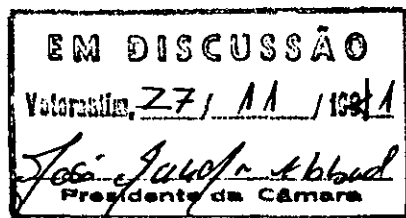
José Joseph Abbad
Presidente da Câmara

10

APROVADO

8. Sessões 16 de 11 de 1941

José J. J. Abud
PRESIDENTE



APROVADO

8. Sessões 27 de 11 de 1941

José J. J. Abud
PRESIDENTE



1982/1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Fls. 01

ESPECIFICAÇÃO	L E I	ARTIGO	D A T A
Imposto Territorial Urbano	316	59/50	19/12/77
Imposto Predial	316	51/76	19/12/77
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	316	77/131	19/12/77
Lic.p/localis.e Func.Estabelec.Comerciais, Profissionais			
Liberais, Prest.Serviços e Similares	316	143/156	19/12/77
Lic. p/Func. Horário Especial	316	157/161	19/12/77
Lic. p/Exerc.Comércio Eventual ou Ambulante	316	162/174	19/12/77
Lic. p/Tráfego de Veículos	316	175/180	19/12/77
Lic. p/Execução de Obras Particulares	316	181/188	19/12/77
Lic. p/Exec.Arruamento e Lotamento de Terr.Partic.	316	189/192	19/12/77
Lic. p/Publicidade	316	193/209	19/12/77
Lic. p/Ocupação de Solo nas Vias e Logr. Públicos	316	210	19/12/77
Expediente e Emolumentos	Dec.1312	-	23/12/80
Cons. Melhor. Estr. Rodagem Municipais	316	212/221	19/12/77
Limpeza Pública	316	222/234	19/12/77
Alinhamento e Nivelamento	Dec.1312	-	23/12/80
Extinção de Fogueiras	Dec.1312	-	23/12/80
Matricula e Vacina de Cães e Outros Animais	Dec.1312	-	23/12/80
Fornecimento de Plantas Iconômicas	63	-	25/05/66
Apreensão e Depósito Veículos, Merc. e Animais	Dec.1312	-	23/12/80
Emplacamentos	Dec.1312	-	23/12/80
Comitórias	Dec.1312	-	23/12/80
Visitoria em Imóveis	Dec.1312	-	23/12/80



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1982/1984

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Fls. 02

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>LEI</u>	<u>ARTIGO</u>	<u>DATA</u>
Cadastramento de Imóveis e Contribuintes	Dec.1312	-	23/12/80
Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar	Dec.1312	-	23/12/80
Roadas, Capinação e Limpeza de Terrenos	Dec.1312	-	23/12/80
Pavimentação	194 e 316	235	19/12/77
Coleção de Guias e Sarjetas	194 e 316	236	19/12/77
Iluminação Pública	316	237/248	19/12/77
Conservação de Logradouros Públicos	316	249/260	19/12/77
Taxas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Contribuição de Melhoria	316	261/262	19/12/77
Correção Monetária Incidente nos Tributos	Port.Sep1.64	-	12/08/76
Recelta de Permissão e Concessão de Uso	-	-	-
Dividendos de Ações e Outros	-	-	-
Preço de Aluguel de Veículos e Máquinas	Dec.1279	19	14/10/80
Preço dos Serviços Industriais	Org.Munic.	63, Inc.II	31/12/69
Imp. s/ a Renda Retida na Fonte	Const.Fed.	23 e 24	04/01/68
Imposto Territorial Rural	Const.Fed.	22, Item 39	24/01/67
Imposto Circulação de Mercadorias	Const.Fed.	24, Item II, § 7	24/01/67
Cota Parte na Taxa Rodoviária Única	-	-	-
Cota Parte no Auxílio Rodoviário Estadual	-	-	-
Multas dos Impostos	Port.Sep1.64	-	12/08/76
Multas das Taxas	Port.Sep1.64	-	12/08/76
Multas de Outras Origens	Port.Sep1.64	-	12/08/76
Indenizações e Restituições	-	-	-



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1982/1984

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

215.03

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>L E I</u>	<u>ARTIGO</u>	<u>D A T A</u>
Cobrança da Dívida Ativa	-	-	-
Receitas de Mercados, Feiras e Estabelecimentos	-	-	-
Receitas de Contribuições	Dec.1312	-	23/12/80
Correção Monetária	Port.891.64	-	12/08/76
Outras Receitas	-	-	-
Operações de Crédito Interno	-	-	-
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-	-	-
Cota Parte no Fundo de Partic. dos Municípios	Const.7ed.	26	24/01/67
Cota Parte no Imposto e/ou Energia Elétrica	Const.7ed.	28	24/01/67
Cota Parte no Imposto Único e/ou Fabricantes,			
Combust., Líquidos e Gases e Adicional	6261	-	14/11/73
Cota Parte no Fundo Rodoviário Nacional	-	-	-
Cota Parte no Imp. Único e/ou Minerais	Const.7ed.	28	24/01/67
Cota Parte na Taxa Rodoviária Unica	Dec.Lei 999	69	-
Auxílio Rodoviário Estadual	2597	-	19/01/54



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1982/1984

RECEITAS POR FONTES E DESPESAS POR FUNÇÕES

em \$ 1,00

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA
RECEITA PATRIMONIAL
RECEITA INDUSTRIAL
TRANSF. CORRENTES
RECEITAS DIVERSAS

108.200.000
2.000.000
600.000
495.600.000
8.700.000

615.100.000

DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA
ADM. E PLANEJAMENTO
EDUCAÇÃO E CULTURA
HABIT. E URBANISMO
SAÚDE E SANEAMENTO
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
TRANSPORTE

20.000.000
181.850.000
91.500.000
204.950.000
70.700.000
73.000.000
38.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ALIQ. BENS MÓV. E IMÓV.
TRANSF. CAPITAL

35.600.000
6.300.000
23.400.000

64.900.000

T O T A L

680.000.000

T O T A L

680.000.000



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1982/1984

cr\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA

<u>ARRECADADA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>PREVISTA</u>
1978	1979	1980	1981	1982
33.577.936	90.259.774	170.881.313	330.000.000	680.000.000

EVOLUÇÃO DA DESPESA

<u>REALIZADA</u>	<u>REALIZADA</u>	<u>REALIZADA</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>PREVISTA</u>
1978	1979	1980	1981	1982
36.316.669	93.674.269	163.986.387	330.000.000	680.000.000



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1982/1984

cr\$ 1.00

T O T A L

<u>DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>
--	-------------	-------------	-------------

OBRAS PÚBLICAS

I - ESTUDOS E PROJETOS

Centro Cívico e Cultural	-	30.000	60.000	90.000
Prédio de Paço Municipal	-	700.000	-	700.000
Prédio da Câmara Municipal	-	200.000	-	200.000
Biblioteca Municipal	-	-	50.000	50.000
Inst.p/Serv.Públ.Ped. e Est.	-	80.000	100.000	180.000
Parques Públicos-Urbanização	-	-	120.000	120.000
Escolas Primárias	-	150.000	250.000	400.000
Matadouro Municipal	-	40.000	-	40.000
Garagem Municipal	-	40.000	-	40.000
Pontes e Passagens de Níveis	-	50.000	80.000	130.000
Levantamento Aerofotogramétrico da Zona Rural	4.500.000	-	-	4.500.000
Pré-Escolas	260.000	200.000	130.000	590.000
Pronto Socorro Municipal	390.000	-	-	390.000
Centros Repertivos	-	600.000	-	600.000
<u>S O M A :</u>	<u>5.150.000</u>	<u>2.090.000</u>	<u>790.000</u>	<u>8.030.000</u>

II - INÍCIO DE OBRAS



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1982/1984

210.02

cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	1982	1983	1984	T O T A L
PARQUES PÚBLICOS-URBANIZAÇÃO 100.000 m2	3.900.000	800.000	900.000	5.600.000
MATADOURO MUNICIPAL 1 p/30 cabeados	-	30.000	80.000	130.000
GARAGEM E OFICINAS 1.300 m2	-	400.000	450.000	850.000
PONTES E VIADUTOS 2 unidades	3.700.000	400.000	450.000	6.550.000
CENTRO ESPORTIVO VOOSOROCA 1 unidade	-	750.000	810.000	1.560.000
FRONTE SECORRE MUNICIPAL 1 unidade	1.330.000	600.000	660.000	2.790.000
CLÁNELE MUNICIPAL DE ESPORTES 1 unidade	-	1.800.000	2.000.000	3.800.000
ABRIGOS P/ÔNIBUS 10 unidades	-	100.000	140.000	240.000
ÁREA DE COMPLEXO 96.000 m2	-	200.000	220.000	420.000
MERCADO MUNICIPAL 1 unidade	-	400.000	500.000	900.000
S O M A :	11.130.000	5.500.000	6.210.000	22.840.000

III- PROSSIGUIMENTO DE OBRAS

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMITÉRIO -	300.000	400.000	3.770.000
RÊDE GALERIAS P/ÁGUAS PLUVIAIS 20 Km	4.400.000	5.000.000	23.800.000
LÍMP. RETIF. CORREG. E RIOS 5 Km	300.000	100.000	500.000
PAVIMENTAÇÃO 100.000 m2	5.300.000	6.000.000	21.300.000
ASSENTAMENTO OULAS E BARR. 10 Km	1.600.000	2.000.000	6.600.000
ABERTURA ALARG. RUA E AVEN. 12 Km	1.310.000	1.500.000	5.810.000
AMPL. REFORMA PRÉDIO PREFEIT. -	-	-	300.000
ABERT. ALARG. ESTR. MUNICIPAIS 30 Km	150.000	100.000	480.000
AMPL. RÊDE ILM. PÚBL. E DOMÉL. 15 Km	3.200.000	3.500.000	13.700.000



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

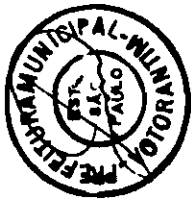
1982/1984

cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	1982	1983	1984	T O T A L
INCENTIVO À NOVAS INDÚSTRIAS	500.000	700.000	700.000	1.900.000
Centro Reportivo Rio Acima	500.000	-	-	500.000
Desapropriações Diversas	3.000.000	1.200.000	1.300.000	5.700.000
Pragas e Jardins	1.000.000	500.000	600.000	2.100.000
Parques Públicos	1.500.000	600.000	650.000	2.750.000
S O M A :	49.720.000	19.360.000	22.130.000	91.210.000

IV - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Prédio do Povo Municipal	4.000 m2	3.000.000	3.500.000	6.500.000
Prédio da Câmara Municipal	300 m2	400.000	500.000	900.000
Inst. p/ Serv. Públ. Fed. e Est.	1.000 m2	50.000	100.000	150.000
Escolas Primárias de 19 Graus	3 p/3.000 alunos	3.500.000	4.100.000	11.200.000
Mercede Municipal	1.000 m2	600.000	700.000	1.300.000
Constr. Ampl. Pré-Escolas	3 p/1.000 alunos	2.500.000	1.200.000	4.600.000
Constr. Pronto Soc. Municipal	200 m2	200.000	250.000	450.000
Centro Interescolar	-	600.000	700.000	1.300.000
Garagem Municipal	1.300 m2	300.000	200.000	500.000
Centro Reportivo Vessorece	-	250.000	300.000	550.000
Cinêsis Municipal Reportes	-	-	1.600.000	1.600.000
Camping Municipal	96.000 m2	-	400.000	400.000
S O M A :		6.000.000	9.900.000	15.900.000



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1982/1984

21s . 94

cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 1982 1983 1984 TOTAL

V - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES E MAT. PERMANENTE

Comleasantas	-	-	700.000	900.000	1.600.000
Tratados e Equip. Redovíveis	-	10.000.000	3.000.000	4.000.000	23.000.000
Autônôm. Antecâmara e Outros	-	6.000.000	800.000	1.100.000	7.900.000
Div. Equip. e Inst. e Mat. Permanente	-	2.130.000	1.200.000	3.000.000	5.330.000
<u>S O M A :</u>		<u>26.130.000</u>	<u>5.700.000</u>	<u>9.000.000</u>	<u>39.830.000</u>

VI - DÍVIDA CONTRATADA INTERNA

Amortização da Dív. Contratada	18.000.000	12.000.000	14.000.000	44.000.000
<u>S O M A :</u>	<u>18.000.000</u>	<u>12.000.000</u>	<u>14.000.000</u>	<u>44.000.000</u>
<u>TOTAL GERAL :</u>	<u>116.130.000</u>	<u>54.330.000</u>	<u>64.680.000</u>	<u>235.140.000</u>



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

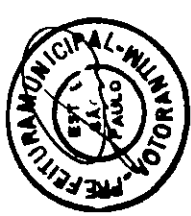
1982/1984

cr\$ 1,00

218 - 03

<u>DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>	<u>TOTAL</u>
<u>RESUMO:</u>				
I - ESTUDOS E PROJETOS	3.150.000	2.090.000	790.000	8.030.000
II - INÍCIO DE OBRAS	11.130.000	3.500.000	6.210.000	22.840.000
III - PROSSEGUIMENTO DE OBRAS	49.720.000	19.360.000	22.150.000	91.230.000
IV - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	6.000.000	9.900.000	13.550.000	29.450.000
V - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES E MAT. PERMANENTE	26.130.000	5.700.000	8.000.000	39.830.000
VI - DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	18.000.000	12.000.000	14.000.000	44.000.000

TOTAL: 116.130.000 54.550.000 64.680.000 235.360.000



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1982/1984

PROJEÇÃO DA DESPESA

em 1.00

<u>Seções</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>	<u>TOTAL</u>
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
CABINETE DO PREFEITO	300.000	200.000	230.000	930.000
COORDENADORIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS	83.200.000	40.420.000	46.760.000	170.380.000
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	23.200.000	3.330.000	7.360.000	33.890.000
COORDENADORIA DE FINANÇAS	500.000	160.000	220.000	880.000
COORDENADORIA EDUC. SAÚDE E PROM. SOCIAL	6.730.000	8.440.000	9.910.000	25.080.000
<u>TOTAL :</u>	<u>116.130.000</u>	<u>54.550.000</u>	<u>64.620.000</u>	<u>235.300.000</u>



Prefeitura Municipal de Votorantim

- CAPITAL DO CIMENTO -
Estado de São Paulo

Of.nº.242/81-C.M.

Votorantim, 16 de outubro de 1981.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrêgia Casa, a presente mensagem modificativa do Projeto de Lei nº 33/81, que trata em estimar a receita e fixar as despesas do Município para o exercício financeiro de 1982 e do Projeto de Lei nº 30/81 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao triênio 1982/1984.

A razão para processarmos essas alterações nos Projetos de Lei encaminhados à essa Casa é a necessidade do Município de viabilizar a implantação do Programa de Financiamento de Lotes Urbanizados -PROFILURB.

Como já é do conhecimento de Vossa Excelência, o Município, autorizado pela Lei nº 352 de 12 de setembro de 1979, aprovada por essa Colenda Câmara, contratou junto ao Banco Nacional da Habitação- B. N.H. empréstimo destinado à implantação do referido Programa em nossa cidade.

O valor do contrato assinado entre o B.N.H. e o Município é de 272.437 U.P.C. (Unidade Padrão de Capital) equivalentes, na data do encaminhamento da proposta orçamentária à essa Casa de Leis, a Cr\$ 284.843.781,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros).

Esse fato deu-se no final do mês de julho próximo passado, sendo que de acordo com os cronogramas integrantes do referido instrumento determinavam o início de obras para o mês de setembro de 1981.



Prefeitura Municipal de Sorocaba

- CAPITAL DO CIMENTO -
Estado de São Paulo

.2.

Objetivando atender aos dispositivos temporais constantes do contrato de empréstimo, encaminhamos Projeto de Lei à essa Egrêgia Câmara solicitando a autorização para abertura de um Crédito Especial, que possibilitaria darmos início às obras no presente exercício, porém foi o mesmo rejeitado.

Tendo em vista esse fato, e a pressão social exercida pela comunidade, ansiosa por esse Programa, buscamos a alternativa derradeira para viabilizarmos o Conjunto Habitacional, apesar do atraso de quatro meses que isto nos irá proporcionar, que é o encaminhamento da presente mensagem modificativa aos Projetos de Lei citados.

As alterações a serem efetuadas no orçamento proposto no Projeto de Lei nº 33/81, são as seguintes:

1. A Receita estimada e a Despesa fixada no Artigo 1º do referido Projeto de Lei fica fixada em Cr\$ 964.843.781,00 (novecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros).

2. O valor do sub-ítem 2.1 - Operações de Crédito, do Artigo 2º, do Ítem 2, fica alterado para Cr\$ 319.843.781,00 (trezentos e dezenove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros).

3. No Artigo 3º, que trata das Despesas ficam alterados os seguintes Ítems e sub-Ítems:

Ítem I - sub-Ítem 3.0 - Coordenadoria de Viação e Obras Públicas para o valor de Cr\$. 522.663.781,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros).

Ítem III - sub-Ítem 10 - Habitação e Urbanismo para o valor de Cr\$ 489.793.781,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros).



Prefeitura Municipal de Votorantim

*** CAPITAL DO CIMENTO ***
Estado de São Paulo

.3.

Ficam também alterados os anexos integrantes do Projeto de Lei nº 33/81, de acordo com os dados constantes na presente mensagem, em especial o anexo nº 6 da Despesa, na verba 3.2 da Seção de Obras e Conservação onde será criada uma verba de nº. 4110.1058323 1 15 denominada Programa de Financiamento de Lotes Urbanizados no valor de Cr\$ 284.843.781,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros).

No Projeto de Lei nº 30/81, que trata do Plano Plurianual de Investimentos fica alterado o valor das Despesas de Capital, constante do Artigo 1º do referido Projeto de Lei, para o valor de Cr\$. 520.443.781,00 (quinhentos e vinte milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros).

Nos anexos integrantes do mesmo Projecto de Lei fica acrescido às metas programadas, no ítem referente a Início de Obras o sub-ítem denominado Programa de Financiamento de Lotes Urbanizados, com o valor de Cr\$ 284.843.781,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros), no ano de 1982, assim como as demais alterações decorrentes destas.

A apresentação desta mensagem está resguardada pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Artigo 66, parágrafo 5º, que faculta ao Poder Executivo o encaminhamento de mensagem modificando a Lei Orçamentária, desde que esta seja remetida antes da votação da parte cuja alteração está sendo proposta.

Sendo o que se nos oferece, prevale



Prefeitura Municipal de Votorantim

CAPITAL DO CIMENTO.

Estado de São Paulo

183038

1944.11.14

como-nos do ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

1944.11.14

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"CAPITAL DO CIMENTO"
Estado de São Paulo

Of.nº.263/81-C.M.

Votorantim, 27 de outubro de 1981.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa a presente mensagem modificativa do Projeto de Lei nº 33/81, que trata em estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício financeiro de 1982 e do Projeto de Lei nº 30/81, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao triênio 1982/1984.

Tendo sido comunicado, através do Agente Financeiro responsável pelo Programa de Implantação de Infra-Estrutura do Conjunto Habitacional da COHAB, que a solicitação de empréstimo deste Município foi encaminhada ao Senado Federal para a aprovação final, estando portanto em fase final de liberação, estamos processando nova alteração aos Projetos Orçamentários visando nos resguardarmos para a aplicação desses recursos.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência o Município já conta com autorização legislativa, através da Lei nº 395 de 15 de dezembro de 1980, que permite a contratação de empréstimo até o montante de 78.489,80 U.P.C. (Unidade Padrão de Capital) equivalentes à data do encaminhamento dos Projetos citados à Cr\$ 82.064.225,00 (oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros) com o Banco Nacional da Habitação (BNH) e com o Banco do Estado de São Paulo S/A.

Sendo assim, o Projeto de Lei nº.



Projeto Municipal de Lei

CAPITAL DO CIMENTO.

Estado de São Paulo

.2.

33/81, com a devida vênia, será novamente modificado, passando a contar com as seguintes alterações:

1. A receita estimada e a despesa fixada no artigo 1º do referido Projeto de Lei fica fixada em Cr\$ 1.046.908.006,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, novecentos e oito mil e seis cruzeiros);

2. O valor do sub-Ítem 2.1 - Operações de Crédito, do Artigo 2º, do Ítem 2, fica alterado para Cr\$ 401.908.006,00 (quatrocentos e um milhões, novecentos e oito mil e seis cruzeiros);

3. No artigo 3º, que trata das Despesas ficam alterados os seguintes Ítems e sub-Ítems:

Ítem I - sub-Ítem 3.0 - Coordenadoria de Viação e Obras Públicas para o valor de Cr\$ 604.728.006,00 (seiscentos e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil e seis cruzeiros);

Ítem III - sub-Ítem 10 - Habitação e Urbanismo para o valor de Cr\$ 571.858.006,00 (quinhentos e setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e seis cruzeiros).

Ficam também alterados os anexos integrantes do Projeto de Lei nº 33/81, de acordo com os dados constantes na presente mensagem, em especial na verba 3.2 da Seção de Obras e Conservação onde será criada uma verba de nº 4110.1058323 1 16, denominada Implantação de Infra-Estrutura do Conjunto COHAB no valor de Cr\$ 82.064.225,00 (oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros).

No Projeto de Lei nº 30/81, que trata do Plano Plurianual de Investimentos fica alterado o valor das Despesas de Capital, constante do Artigo 1º do referido Projeto de Lei, para o valor de Cr\$. 602.508.006,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e oito mil e seis cruzeiros).



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •

Estado de São Paulo, 8 3 0 8 3

.3.

Nos anexos integrantes do mesmo Projeto de Lei fica acrescido às metas programadas, no item referente a Início de Obras, o sub-item denominado Infra-Estrutura do Conjunto COHAB, com o valor de Cr\$. 82.064.225,00 (oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), no ano de 1982, assim como as demais alterações decorrentes destas.

A apresentação desta mensagem modificativa será resguardada pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Artigo 66, parágrafo 5º, que faculta ao Poder Executivo o encaminhamento de mensagem modificando a Lei Orçamentária, desde que esta seja remetida antes da votação da parte cuja alteração está sendo proposta.

Sendo o que se nos oferece, prevalece mo-nos do ensejo para externar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.